

## **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Aviso de 4 de setembro de 2017

**Decreto lei nº 132/2012, de 27 de junho , na redação conferida pelo decreto lei nº 183-A/2014, de 23 de maio.**

**Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado, para o ano escolar de 2018/2019.**

Abertura de concurso para contratação de dois técnicos especializados na área de Bar e Mesa, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ano letivo 2018/19, um para lecionar as disciplinas de Serviço de Restaurante/Bar e Gestão e Controlo de Serviços no Curso Profissional (1ºano) de Técnico de Restaurante e Bar ( 11horas ) e outro para lecionar as disciplinas de Serviço de Restaurante/Bar - Gestão e Controlo de Serviços - Informação Turística na Restauração ( 17 horas) no Curso Profissional (3º ano ) de Técnico de Restaurante e ao abrigo do artº 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de junho e artº 38º do Decreto Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

### **Abertura do concurso**

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE em <http://dgae.min-edu.pt>

### **Local de trabalho**

Agrupamento de Escolas DR. Jorge Augusto Correia , Tavira

### **Remuneração base prevista**

- a) Licenciatura e CAP índice 151
- b) Licenciatura índice 126
- c) CAP para o exercício das tarefas a desempenhar índice 112.

### **Requisitos de admissão**

O candidato deve ser detentor de experiência profissional como técnico na área.

### **Forma de candidatura**

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação da DGAE acima referenciada.

### **Documento de certificação**

O candidato deverá para além da candidatura na plataforma, enviar para o email : [concursosaejac@estavira.com](mailto:concursosaejac@estavira.com) o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico até à data final da candidatura.

### **Método de seleção**

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (nº 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto Lei nº83-A/2014, de 23 de maio:

- a) A avaliação de portefólio com uma ponderação de 30%
- b) Entrevista com uma ponderação de 35%
- c) Número de anos de experiência na área, com uma ponderação de 35%.

Entende-se como portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes ao seu desenvolvimento.

a) Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:

- 1) Experiência profissional na área da contratação – ponderação de 15%
- 2) Atividades de relevo desenvolvidas no âmbito da área de contratação – ponderação 15%

b) Entrevista de avaliação de competências – critérios a considerar:

- 1) Relacionamento interpessoal – ponderação de 10%
- 2) Capacidade de expressão e comunicação – ponderação 10%
- 3) Conhecimento do contexto educativo do Agrupamento – ponderação 15%

c) Experiência profissional na área – critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorizada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte :

- 2 valores até 2 anos de experiência
- 4 valores até 3 anos de experiência
- 6 valores até 4 anos de experiência
- 8 valores até 6 anos de experiência
- 10 valores mais de 6 anos de experiência.

### **Critérios de desempate**

Em caso de igual valoração, os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Pontuação obtida no parâmetro experiência profissional
- b) Maior classificação académica.

### **Composição do júri**

O júri será composto por um presidente e dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.  
O presidente do júri será substituído por um dos vogais efetivos.  
O júri será nomeado pelo diretor do agrupamento.

### **Notificação dos candidatos**

Os candidatos serão selecionados em tranches de cinco para a entrevista profissional de seleção, por email, telefone ou telemóvel com um prazo mínimo de 48 horas.

Tavira, 04 de setembro de 2018

O diretor

José Baía